AO EXPEDIENTE
Em: 03/08/2021
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 02

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 03/08/2021
1ª Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 03/08/2021
1ª Secretária

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 002/2021.
(Do Presidente da CMC)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 03/08/2021
Presidente

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), COM O OBJETIVO DE DIRIGIR-SE A BRASÍLIA – DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para representar a edilidade nos dias 23 a 27 de agosto do ano em curso, em Brasília-DF, em reuniões com autoridades do Congresso Nacional, dos Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, com intuito de tratar de assuntos relacionados ao interesse do Município de Cabedelo, bem como participar da **XX Marcha UVB – Legislativos Municipais**, acontecerá nos dias 24 a 27 de agosto do corrente ano, organizada pela União dos Vereadores do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3° e 4° do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2° do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pela Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 29 de julho de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:00 hs. Em: 29/07/2021
Sus Farias
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A participação de parlamentares desta Casa Legislativa em reuniões com autoridades do Congresso Nacional, dos Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, faz-se imperiosa para a melhor representação e defesa dos interesses da Municipalidade, com vistas a angariar recursos, bem como para influir na decisão das medidas que serão adotadas para execução de políticas públicas indispensáveis ao desenvolvimento do Município de Cabedelo-PB e à garantia de direitos da população.

Cabedelo (PB), em 29 de julho de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 04



Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 05

XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – 24 A 27 DE AGOSTO

— 09/07/2021

"A MARCHA é uma mobilização nacional promovida pela UVB pela defesa do municipalismo e pelo fortalecer do Poder Legislativo Municipal brasileiro"

(PRÉ) PROGRAMAÇÃO XX MARCHA*

(*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio)

PARA RECEBER O CERTIFICADO É OBRIGATÓRIA A FREQUENCIA DE 75% DA PROGRAMAÇÃO

É NECESSÁRIO O REGISTRO DE PRESENÇA NAS ENTRADAS E SAÍDAS NOS DOIS TURNOS (MANHÃ E TARDE)

Dia 24 – Terça-Feira

13 h as 17h – Início do Credenciamento/Retirada de Material

17h – Abertura Oficial

Participação dos Presidentes das Entidades Estaduais – Fórum dos Presidentes

20h – Reunião/Jantar do Fórum Nacional dos Presidentes das Entidades Estaduais

Dia 25 – Quarta-Feira

08:00 – Recepção

8h30 –

09h – Tribunal de Contas e a Relação com o Legislativo Municipal

10h – Lançamento PROLEGIS – Programa de Interação Legislativa da Câmara Federal

André de Paula – Deputado Federal, Segundo-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados

11h – Palestra Causa Animal – Coordenação UVB Animal

Participação especial Rodrigo Marroni, Deputado Estadual/RS

12h – Intervalo para almoço

13h30min –Uso da Tecnologia nos Processos Legislativos

Sandro Anjos – CTO (Chief Technical Officer) Diretor de Tecnologia

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 06

14h – Marco Legal da Primeira Infância

Leandre Dal Ponte, Deputada Federal (PV/PR), presidente da Frente Parlamentar pela primeira infância. Participação especial de represente da UNICEF

15h – Mulheres nas Esferas de Decisão e Poder

Fórum Nacional da Mulher Parlamentar, participação especial de Cristiane Britto, Secretária Nacional de Politicas Públicas para as Mulheres

16h – A Nova Lei das Licitações

Fernanda Marinela, Ministra do Conselho Nacional do Ministério Público

17h – Manual Prático de Comunicação Política Inteligente

Alzira Fernanda Oliveira, Tecnóloga em Sistemas de Informação, Perita CSI, 19 Pós-Graduações, recebeu a Medalha Combate Corrupção – EUA

18h – A confirmar

Dia 26 – Quinta-Feira

08h – Recepção

08h30 –

09h – Governança da Gestão Pública

João Augusto Ribeiro Nardes – Ministro do Tribunal de Contas da União – TCU

10h – Popuri Legislativo – Temas Jurídicos de Interesse do Mandato dos Vereadores

Participação dos advogados e consultores da UVB, André Camillo, Danilo Falcão e Eduardo Requião

11h – O papel do ILB – Programa Interlegis na Formação Legislativa das Câmaras Municipais

Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – Programa Interlegis – Senado Federal, Brasíli/DF

12h – Intervalo para almoço

13h30min – Transtorno Espectro Autista,

Lucelmo Lacerda, doutor em educação, pós doutorado em psicologia, São Paulo/SP

14h – Instagram como Ferramenta do Mandato

Rafaella Casalotti – Advogada, Empreendedora MKT Digital, São Bernardo do Campo/SP

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 07

15h – Comunicação para o Sucesso Legislativo

Tadeu Comerlatto – Palestrante, comunicador, escritor, consultor político de administração pública, de gestão de pessoas e analista de pesquisas. Florianópolis/SC.

16h – As Escolas Legislativas e o fortalecimento do Mandato

João Maria de Lima, Presidente da Associação Potiguar das Escolas Legislativas (ASPEL), Diretor da Escola da Assembleia do RN, Fomentou a criação de 45 Escolas Legislativas no Rio Grande do Norte.

17h – Os 5 passos jurídicos para um mandato de sucesso!

Marco Antônio da Silva – advogado, mestre em direito internacional, Professor da Pós Graduação em Direito Eleitoral, Ex-Secretário de Estado do Governo de São Paulo

18h – Entrega Troféu Destaque Legislativo Nacional

Dia 27 – Sexta-Feira

10h – Mobilização das Bandeiras – Encontro na Praça dos Três Poderes com Desfile das Bandeiras Municipais

"LEVE A BANDEIRA DO SEU MUNICÍPO PARA A PRAÇA DOS TRÊS PODERES"

11h – Encerramento

***Programação sujeita a alterações sem aviso prévio.**

VAGAS LIMITADAS conforme Decreto do GDF

Local: ÓPERA HALL – Setor Hoteleiro Turístico Norte – SHTN, Trecho 2, Projeto Orla 3 – CEP 70800-200

PÚBLICO ALVO: Vereadores (as), Diretores (as), Assessores (as) Servidores (as) de Câmaras Municipais.

Secretários (as), Diretores (as), Procuradores (as), Assessores (as) Prefeitos (as) e Servidores (as) de Prefeituras Municipais e demais interessados nas matérias apresentadas.

OBJETIVO DA MARCHA: Mobilizar as Câmaras Municipais através de seus Vereadores (as) e Assessoras (as), conforme as determinações da legislação municipal e constituição federal. Possibilitar uma mobilização nacional com a integração entre vereadores do Brasil na garantia de mais recursos para os municípios. Discutir temas e demandas Federativas que Impactam os Municípios.

INVESTIMENTO: R$600,00 – Por Participante

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 08

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2021

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), COM O OBJETIVO DE DIRIGIR-SE À BRASÍLIA – DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR ESPECIAL: Ver. Alex Lucena

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Na condição de Relator Especial, recebo para análise e parecer o **Projeto de Resolução n° 002/2021**, que *"Constitui comissão de representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se à Brasília - DF e dá outras providências"*.

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária de hoje e segue a tramitação prevista no §1°, do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Instrução processual em termos. Tramitação na forma original.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em exame, da lavra do Presidente em Exercício desta Casa Legislativa, trata da criação da "representação" da Câmara Municipal de Cabedelo em eventos externos, nos quais existe interesse da participação dos parlamentares e servidores desta Casa Legislativa.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 10

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Resolução nº 002/2020)
(Do Presidente da CMC)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, na forma original, em turno único de discussão e votação, na Sessão Ordinária Remota do dia 03/08/2021.

Em, 04/08/2021.

IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 04/08/2021.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 11

OFÍCIO GPC/SL N° 601/2021.

Cabedelo (PB), em 04 de agosto de 2021.

2ª VIA

Ao Ilustrissímo Senhor
LEANDRO BORBA
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional.
N E S T A.

Assunto: Publicação.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, com fulcro no inciso II, do art. 2°, da Lei Municipal n° 2.011, de 20 de setembro de 2019, solicitar a Vossa Senhoria, que seja publicado no **"Semanário Oficial de Cabedelo - SOC"** a **Resolução n° 239/2021**, promulgada e publicada por "afixação" na Sede desta Casa Legislativa, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Recebi em: 05/08/21.
Pref. Municipal de Cabedelo
SECOM
Luciene Lourenço da Silva

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC n° 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 12

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 04 / 08 / 2021
Luis Farias
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 02 A 06 / 08 / 2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N° 239 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), COM O OBJETIVO DE DIRIGIR-SE A BRASÍLIA – DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária Remota do dia 03 de agosto de 2021, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para representar a edilidade nos dias 23 a 27 de agosto do ano em curso, em Brasília-DF, em reuniões com autoridades do Congresso Nacional, dos Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, com intuito de tratar de assuntos relacionados ao interesse do Município de Cabedelo, bem como participar da **XX Marcha UVB – Legislativos Municipais**, acontecerá nos dias 24 a 27 de agosto do corrente ano, organizada pela União dos Vereadores do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2° do art. 54, da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pela Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 04 de agosto de 2021.

Ver. ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 13 R

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 — **CABEDELO, 02 A 06 DE AGOSTO DE 2021**

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0048/2021

Em, 1 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.519.225,90 (Três Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0001794 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 303,00
0001811 3390.94 99 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.334,00
Total da Ação 8.637,00
Total da Unidade Orçamentária 8.637,00

02.050 CONTROLADORIA GERAL
04 122 2001 2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
0001966 3390.94 99 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.888,00
Total da Ação 4.888,00
Total da Unidade Orçamentária 4.888,00

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2001 2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0000123 3190.08 99 1001 Outros Benefícios Assistenciais (3)(I) 2.045,00
0000125 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 21.229,00
0000131 3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 48.217,00
0001969 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 690,00
Total da Ação 72.181,00
Total da Unidade Orçamentária 72.181,00

02.070 SECRETARIA DA RECEITA
04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA
0001974 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 417,00
0001975 3390.94 99 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.967,00
Total da Ação 5.384,00
Total da Unidade Orçamentária 5.384,00

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06 122 2001 2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA
0002168 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 529,00
Total da Ação 529,00
Total da Unidade Orçamentária 529,00

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO
16 451 1036 2092 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0002196 3390.93 99 1001 Indenizações e Restituições 925.758,00
Total da Ação 925.758,00
Total da Unidade Orçamentária 925.758,00

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
27 812 2022 2161 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS
0001205 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 737,00
Total da Ação 737,00
Total da Unidade Orçamentária 737,00

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE
04 122 2001 2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
0002221 3390.94 99 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas 914,00
Total da Ação 914,00
Total da Unidade Orçamentária 914,00

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA / FMMA
04 122 2001 2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA
0002240 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 242,00
Total da Ação 242,00
18 542 2001 2136 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
0002245 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 231,00
Total da Ação 231,00
Total da Unidade Orçamentária 473,00

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIARIO
0001451 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 779.384,00
Total da Ação 779.384,00
15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0001523 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 83.192,00
0001524 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 46.814,00
0002256 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 440,00
Total da Ação 130.446,00
Total da Unidade Orçamentária 909.830,00

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
12 365 1004 1007 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS
0000203 4490.51 99 1111 Obras e Instalações 32.948,00
Total da Ação 32.948,00
12 122 2001 2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO
0002024 3390.40 99 1111 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 4.760,00
Total da Ação 4.760,00
12 365 1004 2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO
0000307 3390.30 99 1124 Material de Consumo 8.008,00
0000314 3390.39 99 1124 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.478,00
Total da Ação 13.486,00
12 361 1005 2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)
0000371 3191.13 99 1111 Obrigações Patronais 452.294,00
0002166 3390.93 99 1520 Indenizações e Restituições 6.410,00
0002051 3390.94 99 1111 Indenizações e Restituições Trabalhistas 33.471,00
Total da Ação 492.175,00
12 361 1005 2029 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)
0000397 3190.04 99 1113 Contratação por Tempo Determinado 164.320,00
0000398 3190.11 99 1113 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 349.518,00
0000400 3191.13 99 1113 Obrigações Patronais 42.786,00
Total da Ação 556.624,00
Total da Unidade Orçamentária 1.099.993,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
08 122 2001 2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
0002103 3390.94 99 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.126,00
Total da Ação 5.126,00
08 122 2001 2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR
0000671 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 771,00
Total da Ação 771,00
08 244 2037 2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0000695 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 713,00
Total da Ação 713,00
08 244 2037 2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
0000733 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.329,00
Total da Ação 2.329,00
08 244 2037 2071 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0000800 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 139,00
Total da Ação 139,00
Total da Unidade Orçamentária 9.078,00

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA
0002264 3390.40 99 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 107,00
Total da Ação 107,00
15 451 1031 2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
0001625 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 89,00
Total da Ação 89,00
Total da Unidade Orçamentária 196,00

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO
03 092 2001 2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC
0001633 3190.16 99 1001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 163.391,90
Total da Ação 163.391,90
Total da Unidade Orçamentária 163.391,90

02.290 COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO
06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL
0000983 3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado 152,00
0000984 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34.443,00
0000985 3190.13 99 1001 Obrigações Patronais 2.955,00
0000988 3390.30 99 1001 Material de Consumo 50.406,00
0000993 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 229.280,00
Total da Ação 317.236,00
Total da Unidade Orçamentária 317.236,00
Total de Suplementações 3.519.225,90

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.519.225,90 (Três Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000020 3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado 303,00
0000023 3190.92 99 1001 Despesas de Exercícios Anteriores 3.334,00
0000028 3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Total da Ação 8.637,00
Total da Unidade Orçamentária 8.637,00

02.050 CONTROLADORIA GERAL
04 122 2001 2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
0000106 3190.04 99 1001 Contratação por Tempo Determinado 3.600,00
0000114 3390.36 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.288,00
Total da Ação 4.888,00
Total da Unidade Orçamentária 4.888,00

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0007-6286-7302-8B19
D

23

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que a relação havida entre as partes é de consumo, ensejadora da incidência do Código de Defesa do Consumidor – o que não significa necessariamente a procedência da presente Reclamação, senão nos casos de comprovada abusividade.

A presente demanda é de fácil desenrolar, posto que, ao se analisar detidamente a questão, percebe-se que o que está sendo discutido é a falta de reconhecimento da Consumidora, ora Reclamante, da formalização da contratação de empréstimo consignado junto a Reclamada.

Quando da apresentação da Defesa Administrativa da Reclamada, esta trouxe à baila cópia do contrato firmado entre as partes (fls. 11-14), assinado pela Reclamante, não havendo qualquer indício de falsificação ou qualquer outra irregularidade.

Assim sendo, comprovada a regular contratação do empréstimo consignado pela Reclamante, seria completamente injusto a aplicação de qualquer forma de sansão administrativa ao caso concreto.

Portanto, julgo **IMPROCEDENTE a presente Reclamação**, devendo ser classificada como **NÃO FUNDAMENTADA ENCERRADA.**

3 – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, reconheço como **IMPROCEDENTE** a presente reclamação apresentada, devendo ser classificada no **SINDEC** como **NÃO FUNDAMENTADA ENCERRADA.**

Notifique-se a parte reclamada desta decisão. Após, sejam os autos arquivados e baixados.

Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Cabedelo-PB, 25 de junho de 2021.

JEREMIAS PEREIRA DORNELAS
Secretário Geral do PROCON
Matrícula 07.068-8

Rua Isaias da Silva Oliveira – 1210 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
Cep: 58103-376 - E-mail: procon@cabedelo.pb.gov.br - Telefone: (83) 3250-3230

24

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

MATHEUS LINS FELIZARDO
Secretário-Adjunto do PROCON
Matrícula 08.227-9

HÉLIO LISBOA GONÇALVES RÊGO NETO
Mediadora
Matrícula 06.804-7

Rua Isaias da Silva Oliveira – 1210 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
Cep: 58103-376 - E-mail: procon@cabedelo.pb.gov.br - Telefone: (83) 3250-3230

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 14

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 97 da LOM)
Dia: 04 / 08 / 2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 239 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), COM O OBJETIVO DE DIRIGIR-SE A BRASÍLIA – DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária Remota do dia 03 de agosto de 2021, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para representar a edilidade nos dias 23 a 27 de agosto do ano em curso, em Brasília-DF, em reuniões com autoridades do Congresso Nacional, dos Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, com intuito de tratar de assuntos relacionados ao interesse do Município de Cabedelo, bem como participar da **XX Marcha UVB – Legislativos Municipais**, acontecerá nos dias 24 a 27 de agosto do corrente ano, organizada pela União dos Vereadores do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º co art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pela Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 04 de agosto de 2021.

Ver. ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 97 da LOM)
Dia: 03 / 08 / 2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 025/2021

Designa Representantes da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, do Regimento Interno da Case (Resolução nº 158/2006):

RESOLVE:

Art. 1º Designar os **Vereadores Márcio Silva** - Titular e **Wagner Solanense** - Suplente, para representarem a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nos termos da Lei nº 1.968/2019, em atenção à solicitação constante do Ofício nº 126/2021 – SETUR (Secretaria Municipal de Turismo), em atenção à solicitação constante do Ofício nº 054/2021- (Secretaria de Ind. Com. e Portos), datado de 26 de julho de 2021, da lavra do Secretário Municipal de Turismo, e até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato da Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 04 de agosto de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE